

6  
7  
8

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE  
DEFESA  
DOS INTERESSES DIFUSOS - CEG/FEID - BIÊNIO 2021/2023**

9  
10  
11  
12

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
19 de OUTUBRO DE 2021**

13 No décimo nono dia do mês de outubro de 2021, às 13H30 horas, por meio de  
14 videoconferência no *link* disponibilizado anteriormente por *e-mail*, foi realizada a Reunião  
15 Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos do  
16 Biênio 2021 - 2023, fizeram-se presentes **Governamentais:** Olympio de Sá Sotto Maior  
17 Neto (processo de nomeação em tramite - MPPR); Rafael Gomes Brasil (SEFA); Mariana  
18 Cristina Bartnack Roderjan (PGE); Paula Santoro (DP-PR); Maurício Kalache (MP-PR).  
19 **Sociedade Civil:** Vânia Mara Moreira dos Santos (Instituto Os Guardiões Da Natureza);  
20 Marcel Jeronymo Lima Oliveira (Grupo Dignidade); Taynara Cassimiro Dala Rosa  
21 (Associação de Amigos de Pessoas Especiais). **Convidados (as) /Colaboradores (as):**  
22 Juliana Muller (SEJUF) **Aprovação da pauta:** Juliana, em sua qualidade de secretária  
23 executiva deste conselho, iniciou a reunião solicitando a inclusão de pauta a respeito da  
24 alteração da data da reunião de Dezembro, pois houve um problema no agendamento.  
25 Não houve mais nenhuma inclusão ou alteração, e, portanto, a pauta foi aprovada por  
26 unanimidade. **2. Aprovação da ata da reunião de Agosto/21:** A sec. Juliana informou que  
27 a ata foi enviada juntamente com a convocação e até o momento não houve nenhum  
28 pedido de alteração. Não houve nenhuma solicitação de alteração ou inclusão, e portanto,  
29 a ata foi aprovada por unanimidade. **3. Informes da Secretaria-Executiva:** A sec. Juliana  
30 informou que no período entre a última reunião, foi enviado por ela pelo *e-mail* do Conselho  
31 informações bancárias sobre o FEID ao Ministério Público de São José dos Pinhais e  
32 Santa Isabel do Ivaí. Portanto, como são informações simples sobre os detalhes das  
33 contas sobre o recebimento de recursos, foi realizado este procedimento de solicitação de  
34 informações ao GOFS e repassados por *e-mail* para essas Comarcas. Em seguida, Juliana  
35 informou sobre a substituição dos representantes do Ministério Público, onde o Dr. Olympio  
36 de Sá substituirá o titular Dr. Maurício Maurício Kalache e o Dr. Rafael Oswaldo Machado  
37 Moura substituirá o Dr. Leonardo Dumke Busatto. Em seguida, a sec. Juliana informou que  
38 o protocolo está tramitando e o decreto de nomeação ainda não está publicado, mas que  
39 os substitutos já estão inclusos nos meios de comunicação do conselho para o  
40 recebimento de convites e demais documentos. Logo após, a sec. Juliana compartilhou a

41 proposta de alteração da data da próxima reunião que estaria agendada para o dia 07 de  
42 Dezembro, sugerindo assim, os dias 06/12 à tarde ou 08/12 à tarde. A reunião ficou  
43 definida para o dia 08/12 às 13:30. **4. Aprovação Ad Referendum 01/2021 – PLOA 2022:**  
44 Dando sequência à reunião, a sec. Juliana informou sobre o [Ad Referendum 01/2021](#) que  
45 foi assinado no dia 12 de Agosto devido a solicitação da SEFA para adiantar alguns dados  
46 em relação a Lei Orçamentária Anual de 2022. Visto isso, foi realizada uma reunião da  
47 Mesa Diretora com a presença da presidente Ângela e a vice-presidente Vânia onde foi  
48 elaborada a proposta de enviar o valor da PLO de 2022 por meio do *ad referendum* devido  
49 ao tempo hábil. Esse documento também foi apreciado pela Comissão de  
50 Acompanhamento Financeiro Orçamentário na reunião de ontem (18/10), sendo assim, a  
51 sec. Juliana colocou o documento em aprovação pelo pleno. O documento foi aprovado por  
52 unanimidade. **5. Relato das Comissões:** A secretária executiva Juliana passou a palavra  
53 para os relatores. **5.1 - Comissão de Acompanhamento Financeiro Orçamentário:** A  
54 sec. Juliana realizou a leitura integral do seguinte relato: “*Data da reunião: 18 de Outubro*  
55 *de 2021. Participantes: SEJUF – Angela Mendonça. SEFA - Raphael Gomes Brasil. PGE –*  
56 *Mariana Cristina B. Roderjan. Grupo Dignidade - Marcel Jeronymo Lima Oliveira.*  
57 *Colaboradores: Viviane da Paz/ GOFs - SEJUF e Juliana Muller - SEC. RELATÓRIO da*  
58 *COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO: 1. Pauta*  
59 *Permanente: Balancete Bimestral FEID: Relato: A técnica do GOFs/SEJUF, Viviane da*  
60 *Paz apresentou o balancete do FEID, que possui R\$ 158.060,95 EM 30/09/2021 na conta,*  
61 *sem execução no ano de 2021 ATÉ A PRESENTE DATA. Sendo que o teto orçamentário*  
62 *para 2022 foi previsto em R\$107.300.00 (cento e sete mil e trezentos reais, conforme Ad*  
63 *Referendum aprovado em 12 de Agosto de 21) apenas para custeio. Se for utilizar o*  
64 *recurso para investimento é preciso fazer uma alteração orçamentária, A QUAL É*  
65 *NECESSÁRIA APROVAÇÃO POR LEI. A comissão discutiu sobre a necessidade do*  
66 *CEG/FEID executar os recursos para que não SEJA NECESSÁRIO FAZER A*  
67 *DEVOLUTIVA AO TCE, O QUAL EXIGE 80% DE EXECUÇÃO EM RELAÇÃO AO TETO*  
68 *ORÇAMENTÁRIO e AINDA A POSSIBILIDADE DE SE FAZER A SUPLEMENTAÇÃO DE*  
69 *RECURSO DE ACORDO COM O SALDO FINANCEIRO EXISTENTE EM CONTA*  
70 *CORRENTE PRÓPRIA DO FUNDO. Com a possibilidade da revisão da receita a cada 06*  
71 *meses SOBRE O TETO ORÇAMENTÁRIO e do superávit (da conta bancária) em março*  
72 *de 2022. Assim, a importância da aprovação dos parâmetros técnicos operacionais com a*  
73 *alteração da Lei, com a realização de uma ação paralela de mobilização e divulgação junto*  
74 *aos municípios e as Ocs. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEG- FEID: Ciente. 2.*  
75 *Estudo quanto aos detalhes dos parâmetros técnicos operacionais para acesso aos*  
76 *recursos do FEID e as alterações na Lei necessárias para a execução financeira do FEID.*  
77 *Relato: Apresentação da proposta da alteração da Lei e do Decreto para a inclusão dos*  
78 *parâmetros técnicos operacionais de para acesso aos recursos do FEID, conforme a*  
79 *seguir: 2.1 Lei 20094/2019 – citar a exigência do cumprimento dos parâmetros técnico e*  
DIOE nº

80 abre outras possibilidades de repasse de recurso: Proposta: Inclusões na Lei, após o art.3  
81 após o inciso III: III - examinar e aprovar projetos destinados à reconstituição, reparação e  
82 preservação de bens lesados, cuja execução se dará com recursos do Fundo; Parágrafo  
83 único. As propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – Osc's ou pelos  
84 órgãos governamentais deverão ser submetidas às comissões setoriais do CEG/FEID/PR  
85 que analisarão o mérito do projeto, e o cumprimento dos parâmetros técnicos operacionais  
86 estabelecidos de acordo com a especificação e exigência de cada tipo de repasse. 2.2 -  
87 Decreto 5309/2020 – Detalhamento das formas de repasses de recursos relacionandoos  
88 com o cumprimento dos parâmetros técnicos: Proposta: Inclusões no art.6º do Decreto  
89 Capítulo III - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA  
90 DOS INTERESSES DIFUSOS. "...Art. 6º Os recursos financeiros destinados ao Fundo  
91 serão aplicados em ações, programas, projetos, palestras, eventos, formações,  
92 capacitações, estudos, pesquisas e publicações que promovam a defesa de interesses  
93 difusos, com vista a prevenção e a reparação dos danos causados a bens e direitos de  
94 valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico urbano, por infração à ordem  
95 econômica, à ordem urbanística, à honra e à dignidade de grupos raciais, étnicos ou  
96 religiosos, ao patrimônio público e social e a outros interesses difusos e coletivos. Art.xx  
97 Custear despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros  
98 governamentais e não governamentais no âmbito estadual e municipal para o exercício de  
99 suas funções, assim como para as comissões de trabalho e conferências. Art. xx.º O  
100 Estado, através do FEID/PR, poderá efetuar repasses financeiros aos Fundos Municipais  
101 mediante transferências automáticas fundo a fundo, atendendo a critérios e condições  
102 aprovados pelo CEG/FEID, no limite da programação orçamentária e financeira do  
103 exercício vigente. Art. xx.º É condição para o recebimento dos repasses referidos no art.  
104 xxº desta Lei, o cumprimento dos parâmetros técnicos operacionais estabelecidos com a  
105 efetiva instituição e funcionamento nos municípios com: I - Conselho Municipal que tenham  
106 como beneficiários a respectiva política; II - Fundo Municipal sob orientação e controle do  
107 conselho de direito; III - plano de Ação; § 1.º Caberá aos municípios que receberem os  
108 recursos do FEID/PR a responsabilidade pela correta utilização e prestação de contas,  
109 bem como pelo controle e pelo acompanhamento dos programas, dos projetos, dos  
110 benefícios, das ações e dos serviços vinculados ao Sistema, independentemente de ações  
111 do órgão repassador dos recursos. Art.xx Serão admitidos outras formas de repasses de  
112 recurso, desde que sejam atendidos os critérios e condições aprovados pelo CEG/FEIF: I -  
113 Movimentação de Crédito Orçamentário – MCO - Os repasses via MCO, deverão ser  
114 realizados conforme dotação orçamentária da despesa, com fundamento na Lei de  
115 Responsabilidade Fiscal e no Decreto Estadual nº 5.975/2002, para execução do Termo de  
116 Ajuste, de acordo com o Plano de Aplicação aprovado, observada a disponibilidade  
117 financeira e as normas legais pertinentes; § 1º Caberá ao Órgão Gerenciador do Crédito  
118 realizar os empenhos acessando o Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro –  
DIOE nº

119 *SIAF no Projeto Atividade do Fundo Paraná, em consonância com o Plano de Trabalho*  
120 *aprovado. No caso da M.C.O., os documentos provenientes dos trâmites de compras e*  
121 *contratação de serviços (incluindo a nota fiscal), deverão ser anexados à Nota de*  
122 *Empenho e ao Formulário de Requisição de Conformidade; §2º A M.C.O. terá vigência*  
123 *determinada e a sua execução deverá ser realizada no exercício fiscal, ou seja, até 31 de*  
124 *dezembro do ano de sua descentralização, sendo que, os saldos não empenhados até*  
125 *esta data, retornarão ao Estado automaticamente. Assim, o CEG/FEID se reserva o direito*  
126 *de não recompor ao Projeto o saldo não utilizado; §3º No caso de transferência*  
127 *orçamentária, o Órgão Gerenciador do Crédito executará os recursos em seu nome,*  
128 *mantendo arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas,*  
129 *devidamente identificada com o número do Termo de Cooperação, ficando à disposição*  
130 *dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos (Art. 29 da*  
131 *Resolução nº 028/2011-TCE/PR; II – Formalização de Parcerias - As deliberações sobre a*  
132 *destinação de recursos do FEID/PR, para a formalização de parcerias com organizações*  
133 *da sociedade civil, observarão as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei*  
134 *Orçamentária Anual do Estado do Paraná. § 1º Os recursos poderão ser repassados a*  
135 *organizações da sociedade civil que desenvolvam ações, citadas no art.6 mediante a*  
136 *formalização de parceria, por meio da abertura de Editais de Chamamento Público,*  
137 *respeitada a legislação vigente. III – Banco de Projetos – O CEG/FEID receberá a qualquer*  
138 *tempo, propostas das organizações da sociedade civil e órgãos da Administração Pública*  
139 *Direta e Indireta voltadas ações, citadas no art.6, as quais serão analisadas e após*  
140 *aprovadas, irão compor o Banco de Projetos FEID/PR. § 1º A regulamentação do Banco de*  
141 *Projetos do FEID/PR será posto no Regimento Interno do CEG ou em deliberação*  
142 *específica; § 2º Os recursos que serão direcionados ao Banco de Projetos serão*  
143 *provenientes de doações aleatória e ou dirigidas por pessoas físicas ou jurídicas públicas*  
144 *ou privadas, nacionais ou internacionais. 2.3 - Regimento Interno - Para complemento e*  
145 *adequação da informação: Proposta – Alteração dos xx do art. 23: “Art. 23. Compete à*  
146 *Comissão de Acompanhamento Financeiro Orçamentário: I - Propor os parâmetros*  
147 *técnicos operacionais para acesso aos recursos do FEID, em consonância com os critérios*  
148 *específicos de cada tipo de repasse, para atendimento ao disposto do art. Xxx do Decreto*  
149 *nº 5309/2020; II – Analisar a ausência de fundo vinculado ao conselho de direito que atua*  
150 *com a respectiva política; III submeter ao plenário o Plano de Ação e a programação físico-*  
151 *financeira das atividades, conforme aprovação do mérito da proposta pela Comissão de*  
152 *Políticas Públicas; IV – Analisar o atendimento ao disposto do art. 3º do anexo do Decreto*  
153 *nº 5309/2020. Parecer da Comissão: Aprovado, Com envio da proposta ao GOFs/SEJUF*  
154 *para análise quanto à viabilidade dos procedimentos financeiros sugeridos. Após, caso não*  
155 *tenha nenhum fator que implique alteração do mérito da proposta aprovada, o protocolo*  
156 *deverá ser enviado para os trâmites legais exigidos.” Após a leitura do relatório, o*  
157 *conselheiro Marcel pontuou que primeiramente seria necessária a aprovação da Lei para*  
DIOE nº

158 que as questões de regimento interno possam ter eficácia, consultando assim, se valeria a  
159 pena debater essas mudanças anteriormente à aprovação da Lei. O conselheiro Olympio  
160 sugeriu que as mudanças sejam feitas somente pelo decreto, pois a alteração da lei pode  
161 se prolongar e atrasar as ações do Conselho. A sec. Juliana destacou que a ideia era  
162 justamente elaborar um complemento na Lei para que traga a possibilidade de repasse de  
163 recursos e utilização pelo Conselho desses parâmetros técnicos, pois atualmente na Lei  
164 não há uma direção de como fazer isso. O conselheiro Olympio destacou que as despesas  
165 com conselheiros (as) não deveriam sair do fundo, mas sim do orçamento de gestão do  
166 Estado, visto que, o fundo ainda é extremamente pobre de recursos. O conselheiro Marcel  
167 propôs que o conselho delimite se ainda faz sentido discutir decreto e regimento, em  
168 paralelo a isso, pegar a Lei 20094/2019 e colocar em tabela as proposta de alteração com  
169 as novas sugestão do conselheiro Olympio e dispor uma nova rodada de avaliação pelas  
170 conselheiras e conselheiros, marcando por fim, uma reunião extraordinária para discussão  
171 do assunto. A secretária executiva Juliana sugeriu que primeiramente a Comissão discuta  
172 antes de trazer para a plenária para melhor organização e lembrou que em Agosto o  
173 conselho aprovou a alteração da Lei para atendimento do controle interno da SEJUF, esta  
174 alteração que delibera sobre os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do FEID  
175 devem ser incorporados ao patrimônio da SEJUF. Além disso, a sec. Juliana sugeriu que  
176 enquanto a comissão de acompanhamento legislativo analisa as questões da lei, em  
177 paralelo seja encaminhada a proposta de estudo para análise do GOFs. Por fim, o parecer  
178 elaborado pela secretária executiva - com base nos encaminhamentos dados pelas  
179 conselheiras e conselheiros - foi o seguinte: *“Parecer do CEG/FEID: Encaminhar as  
180 sugestões das alterações do Decreto ao GOFs/SEJUF para análise quanto à viabilidade  
181 dos procedimentos financeiros sugeridos, e a necessidade da inserção das mesmas por  
182 meio da alteração da Lei e ou Decreto. Agendar nova reunião da comissão de  
183 acompanhamento legislativo em conjunto com a comissão orçamentária para análise da  
184 Lei como um todo, para o dia 09/11 às 13h30, com a realização de uma reunião  
185 extraordinária, data a ser definida.”* Após a leitura do parecer, a sec. Juliana indagou se  
186 todas e todos estavam contemplados, não havendo nenhuma objeção, o parecer foi  
187 aprovado pelo pleno. **5.1 – Comissão Temporária de Acompanhamento Legislativo  
188 com aprovação do Regimento Interno:** As duas comissões acompanharam a mesma  
189 reunião e estarão trabalhando juntas, portanto, possuem os mesmos acompanhamentos. A  
190 sec. Juliana sugeriu que após o parecer do GOFs as comissões se reúnam conjuntamente  
191 para otimização do tempo das conselheiras e conselheiros. **6. Encerramento:** Após o  
192 debate das pautas acima, a secretária executiva, Juliana, agradeceu a presença de todos e  
193 todas e encerrou a Reunião Ordinária do Conselho Estadual Gestor do Fundo Estadual de  
194 Defesa dos Interesses Difusos (CEG/FEID – PR).